



ORDEM DOS MÉDICOS

COLÉGIO DA ESPECIALIDADE
DE GASTROENTEROLOGIA

RECOMENDAÇÕES DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE PARA OS JÚRIS DE ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE CONSULTOR

O Colégio da Especialidade de Gastroenterologia, atentando aos parâmetros legalmente estabelecidos, recomenda, aos Júris de atribuição do Grau de Consultor, a consideração dos seguintes itens para a elaboração da grelha de avaliação curricular:

Exercício de funções na respetiva especialidade, tendo em conta a competência técnico-profissional e o tempo de exercício das mesmas

1. Tempo de exercício
2. Enfermaria: atividade quotidiana de orientação de doentes e participação nas visitas ou atividade de consultadoria a doentes a cargo de outras especialidades - considerar nível de envolvimento, regularidade; valorizar indicadores de atividade
3. Consulta de Gastroenterologia - considerar regularidade; valorizar indicadores de atividade
4. Consultas diferenciadas (Hepatologia, DII, Proctologia, Oncologia Digestiva, Risco Familiar, Patologia biliopancreática, Neurogastroenterologia, Transplante hepático, Nutrição/Obesidade, entre outras) - considerar número, regularidade e volume
5. Técnicas endoscópicas básicas (endoscopia alta e colonoscopia – considerar regularidade, volume e qualidade
6. Técnicas diferenciadas (CPRE, ecoendoscopia, enteroscopia por cápsula e/ou balão, estudos funcionais, biopsia hepática, elastografia hepática, ecografia clínica, entre outras) – considerar regularidade, volume e qualidade
7. Técnicas terapêuticas endoscópicas e proctológicas: ablativas (polipectomia, ressecção endoscópica de mucosa, disseção endoscópica de submucosa), hemostáticas, associadas a CPRE/ecoendoscopia, dilatações, colocação de próteses, gastrostomias, jejunostomias, sondas nasojejunais, balões intragástricos, diverticulotomia, etc – considerar regularidade, volume e qualidade
8. Urgência: participação em equipas de urgência externa ou interna no âmbito da especialidade – considerar regularidade
9. Participação em equipas funcionais dedicadas a uma patologia ou órgão – considerar relevância, multidisciplinaridade, análise da atividade, projetos de investigação e publicações
10. Participação em projetos de interligação com os Cuidados de Saúde Primários ou a comunidade

Competências adquiridas, enquanto conjunto de saberes que, direta ou indiretamente, influenciam o exercício de funções médicas

1. Diferenciação numa ou mais áreas clínicas – considerar período de treino, prática regular, criação de estruturas formais, protocolos, avaliação de resultados



ORDEM DOS MÉDICOS

COLÉGIO DA ESPECIALIDADE
DE GASTROENTEROLOGIA

2. Diferenciação numa ou mais áreas técnicas – considerar período de treino, prática regular, criação de estruturas formais, protocolos, avaliação de resultados
3. Introdução ou atualização de valência clínica ou técnica no Serviço – considerar envolvimento do candidato e relevância da atividade
4. Direção/coordenação/apoio à gestão de Serviços/Unidades/Grupos Funcionais – realização ou apoio à atividade organizacional e de gestão do Serviço ou de uma ou mais das áreas/unidades funcionais do Serviço ou do Hospital (coordenação da enfermaria, triagem de consultas e/ou exames, organização de escala, organização das sessões clínica, júri de aquisição de equipamentos e/ou recrutamento de pessoal) - considerar grau de envolvimento e análise crítica desta atividade

Atividades de formação no internato médico, como orientador de formação, responsável de estágio, diretor ou coordenador do internato ou membro de júri de avaliação final; atividades de orientação de licenciaturas na área da saúde e outras ações de formação médica ministradas pelo candidato nos serviços, de acordo com o conteúdo das mesmas e o tempo de exercício

1. Orientador de formação
2. Orientador de estágios
3. Coordenador dos internatos
4. Membro de júri de avaliação final
5. Participação ativa no ensino médico pré-graduado: atividade letiva regular (aulas práticas, teóricas ou teórico-práticas); apoio informal ao ensino pré-graduado
6. Orientação de licenciaturas/mestrados na área da saúde
7. Outras ações de formação médica ministradas: no âmbito de reuniões do serviço/hospitalares, nacionais ou internacionais

Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, em papel ou suporte eletrónico, indexadas em plataformas de informação reconhecidas internacionalmente e com fator de impacto e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo

1. Publicações em revistas com revisão por pares: número e tipo de artigos (artigo original, caso clínico, etc), indexação da revista, fator de impacto e relevância na autoria (primeiro/último autor)
2. Capítulos de livro
3. Comunicações orais: considerar número e tipo de comunicações (trabalho original/caso clínico, etc), tipo e relevância das reuniões (nacional/internacional) e relevância na autoria (primeiro/último autor)
4. Comunicações em *poster*: número, tipo de comunicação (trabalho original, caso clínico, etc), relevância das reuniões (nacional, internacional) e relevância na autoria (primeiro/último autor)
5. Projetos de investigação: participação como investigador ou coinvestigador em Projetos de Investigação aprovados por órgãos competentes da Instituição e/ou externos.



ORDEM DOS MÉDICOS

COLÉGIO DA ESPECIALIDADE
DE GASTROENTEROLOGIA

Considerar âmbito institucional, nacional ou internacional, relevância na autoria (investigador principal), financiamento externo, multicentricidade

6. Atividade como revisor de revista indexada

Ações de formação médica de atualização ou aperfeiçoamento de competências, ministradas por organismo certificado ou acreditado, tendo em consideração o tempo de formação e o interesse da formação para os serviços e para o exercício profissional na respetiva especialidade

1. Participação em Curso Pós-Graduados: institucionais, nacionais, internacionais
2. Participação em Congressos: institucionais, nacionais ou internacionais
3. Estágios de formação em Serviços/Unidades, nacionais ou estrangeiras, para obtenção ou aperfeiçoamento de competências clínicas/técnicas: considerar duração dessa formação
4. Ações de Formação em Gestão de Serviços de Saúde, Metodologias de Investigação e/ou Curso Avançado de Formadores de Internato Médico

Outros fatores de valorização curricular, nomeadamente títulos académicos, prémios profissionais e participação em outros júris de concurso

1. Doutoramento: considerar frequência ou conclusão
2. Sociedades Científicas: sócio/membro; valorizar inclusão nos corpos sociais
3. Júri de seleção de comunicações ou de atribuição de prémios de reuniões científicas
4. Moderação de mesas
5. Organização de reuniões científicas (institucionais, nacionais ou internacionais)
6. Prémios atribuídos por Sociedades Científicas a Trabalhos e/ou no âmbito de Reuniões Científicas – considerar relevância na autoria
7. Bolsas atribuídos por Sociedades Científicas